



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador André Caixeta - PSB
“Trabalho, Infraestrutura e Lazer”

Câmara Mun. de Gurupi

08 MAIO 2018

LIDO EM PLENÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 868
Data: 24/04/2018 Horário: 09:55
Legislativo - IND 210/2018

INDICAÇÃO Nº 210 DE 2018

(Vereador ANDRÉ CAIXETA)

Solicitar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, **LAUREZ DA ROCHA MOREIRA**, que determine ao órgão competente do Município, **Secretaria da Produção, Meio Ambiente e Cooperativismo**, **Secretário Fernando Scotta**, que institua a Semana Municipal da Agricultura Familiar, em anexo, Projeto de Lei que Cria a indicativa Semana.

Senhor Presidente,

O Vereador que a esta Casa subscreve, indica a Mesa Diretora, na forma regimental, após a aprovação do Plenário, que seja encaminhada ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de GURUPI-TO, LAUREZ DA ROCHA MOREIRA**, a presente indicação para que envie a petição para averiguação da sua viabilidade, para que a Secretaria do Meio Ambiente realize as medidas necessárias para implantação e implementação do Projeto em epigrafe.

JUSTIFICATIVA

No petítório ora apresentado vem requerer a instituição de uma Semana Municipal dedicada a Agricultura Familiar, aqui singelamente sugerida, que faça parte do calendário anual das comemorações municipais, que esta seja na primeira semana do mês de agosto e tem como objetivo maior fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento da agricultura familiar, instituindo políticas públicas aos pequenos agricultores que produzem para o sustento da família e para o comércio local.

A Semana terá como foco profissionalização e a oferta de alternativas para os agricultores familiares criarem espaços para discutirem suas questões, petições e reivindicações e melhorias da sua atividade para o desenvolvimento da categoria, uma vez que valorizar essa atividade lhe dando apoio didático com palestras técnicas e simpósios para o aperfeiçoamento do pequeno agricultor é reconhecer que a



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador André Caixeta - PSB
“Trabalho, Infraestrutura e Lazer”

agricultura familiar vem contribuindo para o desenvolvimento do país. Logo, contamos com a sagacidade técnica do mais novo Secretário, em reconhecer a suma importância de instituir a Semana Municipal da Agricultura Familiar para que nesta ocasião sejam discutidos os assuntos relevantes relacionados ao desenvolvimento da agricultura familiar, assim, ampliando o acesso às ações de apoio do poder público a esta atividade agrícola.

Diante da explanação, solicito o apoio dos demais Parlamentares para a instituição de uma semana dedicada ao pequeno, que tal seja instituída em forma de Lei, para o desenvolvimento econômico e agrícola da nossa Gurupi.

É a Justificativa.

Gabinete do Vereador André Caixeta, aos 24 dias do mês de Abril de 2018.


Vereador ANDRÉ CAIXETA
PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete do Vereador André Caixeta - PSB

“Trabalho, Infraestrutura e Lazer”

PROJETO DE LEI Nº /2018.

INTERESSADO: Vereador André Caixeta

ASSUNTO: Dispõe sobre a Criação da Semana Municipal da Agricultura Familiar

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Senhoras Vereadoras.

Submeto às considerações do Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº /2018

Institui a semana municipal da agricultura familiar a ser comemorada, anualmente na última semana de julho no município de Gurupi – TO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais **Aprova o seguinte Projeto de Lei, e o Prefeito Municipal de Gurupi sanciona a presente Lei:**

Art. 1º. É criada a Semana Municipal da Agricultura Familiar a ser comemorada, anualmente na última semana de julho, quando é comemorado o “Dia do Agricultor”.

Art. 2º. A Semana Municipal da Agricultura Familiar tem como objetivos:

I – fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento da agricultura familiar e suas formas associativas e cooperativas de produção, gestão e comercialização;



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete do Vereador André Caixeta - PSB

“Trabalho, Infraestrutura e Lazer”

II – Incentivo a criação de políticas públicas para o fortalecimento da agricultura familiar;

III – Viabilizar, profissionalizar e ofertar alternativas para o agricultor familiar;

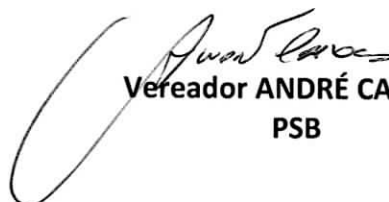
IV – Criar espaços para os agricultores discutirem questões locais relacionadas com a agricultura familiar e seu desenvolvimento;

V – A Semana Municipal da Agricultura Familiar deverá ser realizada pela Prefeitura Municipal de Gurupi em parcerias com outras entidades e/ou órgãos interessados.

Art. 3º. As comemorações alusivas a Semana Municipal da Agricultura Familiar de que se trata esta Lei passam a integrar o calendário oficial de eventos realizados pelo Município de Gurupi.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Vereador André Caixeta, aos 23 dias do mês de Abril de 2018.


Vereador ANDRÉ CAIXETA
PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete do Vereador André Caixeta - PSB

“Trabalho, Infraestrutura e Lazer”

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei, em relevo, institui a Semana Municipal da Agricultura Familiar, a ser comemorada, anualmente na última semana do mês julho e tem como objetivo maior fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento da agricultura familiar, instituindo políticas públicas aos pequenos agricultores que produzem para o sustento da família. Ademais, que estes não fiquem produzindo somente para a sua subsistência, mas que consigam transformar a atividade em geração de renda própria como desta também gerar empregos a outras famílias da Cidade de Gurupi.

O foco da Semana é profissionalizar e ofertar alternativas para o agricultor familiar se estabelecer no mercado, como também criar espaços para a discussão das questões locais relacionadas ao tema e ao seu desenvolvimento, uma vez que valorizar essa atividade do campo é reconhecer e valorizar, que a agricultura familiar vem contribuindo para o desenvolvimento do país.

Fica evidente a suma importância de instituir a Semana Municipal da Agricultura Familiar para neste período discutirmos assuntos relacionados à agricultura familiar e ampliar o acesso às ações de apoio a esta atividade agrícola.

Para mais, é salutar o apoio dos legisladores, desta casa, ao desenvolvimento da agricultura familiar no Município de Gurupi. Fica aqui o pedido pela aprovação do presente Projeto de Lei.

É a Justificativa.

Gabinete do Vereador André Caixeta, aos 24 dias do mês de Abril de 2018.


Vereador ANDRÉ CAIXETA
PSB